



PROCESSO Nº	50.507-2/2023
INTERESSADOS	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC
	ALAN RESENDE PORTO
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RELATOR	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
SESSÃO DE JULGAMENTO	17/03 A 21/03/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 73/2025 – PV

Resumo: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. JULGAMENTO PELO NÃO CONHECIMENTO. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **50.507-2/2023**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do art. 1º, IV e 10, XI, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e em desacordo com o Parecer nº 3.786/2024 do Ministério Público de Contas, em **não conhecer** a presente Tomada de Contas Especial em razão da incompetência ou da não prevenção legal deste Tribunal em analisar as contas relativas aos convênios PDE/PPP e PNAE, pagos com verbas federais, reconhecendo a competência absoluta do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 71, I e II, da Constituição Federal, da Lei nº 8.443/1992 e da Portaria nº CGU 1.531/2021; e **encaminhar** cópia dos autos ao Tribunal de Contas da União, conforme ADI nº 1934 – STF, julgado em 7/2/2019 e publicado em 26/2/2019.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **VALTER ALBANO**, **CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 21 de março de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

